



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR (ABRANGENDO SEBRAE, JUNTA MILITAR, JUCEPA E RECEITA FEDERAL) LOCALIZADO NO ANEXO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMETÁ, À TV FELICIANO COELHO, Nº160 – CENTRO DE CAMETÁ.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste, apresentar e solicitar a V. Exa., proposta de locação de imóvel para funcionamento do Espaço do Empreendedor (abrangendo SEBRAE, JUNTA MILITAR, JUCEPA E RECEITA FEDERAL) localizado no Anexo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Cametá, à Tv Feliciano Coelho, nº160 – Centro de Cametá.

Neste ponto de atendimento serão oferecidos os seguintes serviços:

1. SEBRAE

- 1.1 Fornecer material institucional e de comunicação das soluções SEBRAE para disponibilizar aos atendentes e aos Pequenos Negócios;
- 1.2 Fornecer material sobre os processos do Microempreendedor Individual, bem como de gestão para disponibilizar aos atendentes e cliente;
- 1.3 Capacitar corpo técnico de atendentes da sala para realizar a gestão do espaço;
- 1.4 Realizar reuniões periódicas para sanar dúvidas e verificar ajustes necessários;
- 1.5 Disponibilizar, quando conveniente, técnicos próprios ou terceirizados para realização de atendimento, palestra, consultoria e/ou capacitação aos clientes da sala;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

- 1.6 Disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para os Microempreendedores Individuais de forma presencial, semipresencial e/ou online;
- 1.7 Avaliar anualmente os atendimentos da sala a fim de analisar resultados e propor melhorias.

2. DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2.1 Instalação de Ponto de Atendimento Virtual (PAV) nas dependências de imóvel pertencente ou sob a responsabilidade do Município de Cametá para oferecer as seguintes orientações:

- 2.1.1 CAEPF – Inscrição, Baixa, Cancelamento ou Alteração de Dados;
- 2.1.2 CAFIR – Inscrição, Alteração, Cancelamento ou Reativação;
- 2.1.3 CNO – Inscrição, Alteração ou Anulação por Multiplicidade;
- 2.1.4 Consulta Pendência Fiscal PF, PJ, Imóvel Rural;
- 2.1.5 Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física;
- 2.1.6 Consulta Restituição e Situação DIRPF;
- 2.1.7 Conversão de Processo Eletrônico para Digital;
- 2.1.8 Cópia de Processo;
- 2.1.9 Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DIRT;
- 2.1.10 Cópia Declaração e Recibos – GFIP, Perdcomp, Dacon, Dmed;
- 2.1.11 CPF – Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização;
- 2.1.12 Emissão de Documentos de Arrecadação – DARF e GPS;
- 2.1.13 Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade;
- 2.1.14 Juntada de Documentos;
- 2.1.15 Procuração RFB;
- 2.1.16 Protocolo de Documentos;
- 2.1.17 Protocolo de Documentos – Certidão de Obra;
- 2.1.18 Protocolo de Documentos – Certidão de Regularidade Fiscal;
- 2.1.19 Protocolo de Documentos – CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa;
- 2.1.20 Protocolo de Documentos – Retificação de Documentos de Arrecadação – REDARF/RETGPS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

3. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

3.1 Prestar os serviços, de acordo com o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 004/13 – DREI:

3.1.1 Receber, protocolar e devolver documentos;

3.1.2 expedir certidões simplificadas, de intiro teor e específicas dos documentos arquivados;

3.1.3 Prestar informações sobre a existência de proferir decisões singulares e proceder ao registro dos documentos deferidos;

3.1.4 Prestar informações sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes: emitir ficha cadastral das empresas registradas e encaminhadas a JUCEPA.

4. JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR

4.1 As Juntas do Serviço Militar (JSM) responsáveis pelo Alistamento Militar unificado para o Exército, Marinha e Aeronáutica e demais serviços pertinentes a Lei do Serviço Militar, são presididas pelos Prefeitos, tendo como Secretário um Funcionário Municipal de ilibada idoneidade moral e profissional;

4.2 Local pertencente à Prefeitura Municipal onde o brasileiro realiza seu alistamento e/ou retira seu documento militar.

Diante do exposto, a proposta apresentada se configura uma DISPENSA, em virtude de licitação dispensável por contratação direta, a Lei 8.666/1993 e suas alterações, leciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

3. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA

3.1 Prestar os serviços, de acordo com o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 004/13 – DREI:

3.1.1 Receber, protocolar e devolver documentos;

3.1.2 expedir certidões simplificadas, de intiro teor e específicas dos documentos arquivados;

3.1.3 Prestar informações sobre a existência de proferir decisões singulares e proceder ao registro dos documentos deferidos;

3.1.4 Prestar informações sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes: emitir ficha cadastral das empresas registradas e encaminhadas a JUCEPA.

4. JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR

4.1 As Juntas do Serviço Militar (JSM) responsáveis pelo Alistamento Militar unificado para o Exército, Marinha e Aeronáutica e demais serviços pertinentes a Lei do Serviço Militar, são presididas pelos Prefeitos, tendo como Secretário um Funcionário Municipal de ilibada idoneidade moral e profissional;

4.2 Local pertencente à Prefeitura Municipal onde o brasileiro realiza seu alistamento e/ou retira seu documento militar.

Diante do exposto, a proposta apresentada se configura uma DISPENSA, em virtude de licitação dispensável por contratação direta, a Lei 8.666/1993 e suas alterações, leciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de *informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1993);*

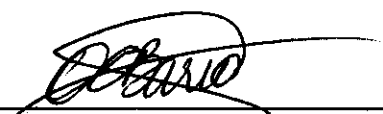




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário, o Sr. Odilon do Socorro Coelho Barra, vem reforçar a necessidade da contratação com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR (ABRANGENDO SEBRAE, JUNTA MILITAR, JUCEPA E RECEITA FEDERAL) LOCALIZADO NO ANEXO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMETÁ, À TV FELICIANO COELHO, Nº160 – CENTRO DE CAMETÁ.**

Cametá – PA, 25 de maio de 2022.



Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

